

TERMO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que em sua conclusão são favoráveis ao indeferimento, haja visto, a solicitação de arquivamento pelo Interessado/Representante Legal conforme documento acostado às fls. 87, consoante Portaria nº 17/2015.

Considerando a CI nº 046/SUGF/SEMA-MT/2024 por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido pela CRF nº 175799/GEMF/CRF/SUGF/2024.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do Plano de Exploração Florestal-PEF, abaixo mencionado, consoante o que disciplina a Portaria nº 17/2015, mediante a solicitação de arquivamento pelo Interessado/Representante Legal conforme documento acostado às fls. 87.

PROTOCOLO	INTERESSADO	Ato
7003744/2021	AGROPECUÁRIA LOBO GUARÁ LTDA CNPJ Nº 41.316.2292/0001-53	PT 175799/GEMF/CRF/SUGF/2024 nº

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.